

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 120/2023

Habilita a MULTITEC DO NORDESTE LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001139-65, RESOLVE:

Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da MULTITEC DO NORDESTE LTDA., CNPJ nº 42.847.305/0001-83 e IE nº 182.732.061PP, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, para produzir embalagem plástica para colheita de algodão, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:

I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes condições:

a) nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação e
b) nas importações do exterior de tiras de silicone e películas plásticas, com base na alínea b, inciso XLIII e inciso XLIV do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes de sua industrialização.

II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.

Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2032.

Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 121/2023

Indefere o pedido formulado pela VDC INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100180010350, RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, com base no parecer do Conselheiro Relator, o pedido formulado pela VDC INDÚSTRIA DE ESQUADRIAS LTDA., CNPJ nº 31.701.739/0001-54 e IE nº 152.424.859NO, de revisão da decisão que alterou, a partir de 1º de abril de 2023, na Resolução nº 019/2023, a Classe do benefício de I para II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 122/2023

Revoga a Resolução nº 205/2021, que habilitou a SETE AÇO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002490-75, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 205, de 14 de dezembro de 2021, que habilitou a SETE AÇO COMÉRCIO DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 31.876.054/0001-49 e IE nº 152.933.313NO, com base no pleito da empresa de optar pelo Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e no inciso IV do art. 10 do Decreto nº 8.205/2002.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE

RESOLUÇÃO Nº 123/2023

Retifica a Resolução nº 212/2022, que habilitou a VIDA COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205,

de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta dos processos SEI nºs 015.4020.2021.0000771-93 e 015.4020.2023.0001735-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução nº 212, de 13 de dezembro de 2022, que habilitou a VIDA COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 12.669.146/0002-94 e IE nº 100.107.614NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para alterar o art. 2º da citada Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2032.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 11 de julho de 2023.

117ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Portaria Nº 00665066 de 19 de Julho de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, resolve conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
67000088	ANGELA MARIA LISBOA FERNANDES	Analista técnico	10.05.2023	08.07.2023	60

ANGELO MARIO CERQUEIRA DE ALMEIDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB

PORTARIA Nº 045/2023: Declarar que foi deferida a matrícula, como leiloeiro, nesta Junta Comercial, VINICIUS MARTINS CUTOLO, nomeado por despacho publicado no Diário Oficial do Estado, em 23/06/2023 e na forma do Termo de Compromisso assinado em 04/07/2023. Salvador, 14/07/2023. Ass. Marise Prado de Oliveira Chastinet - Presidente.

Portaria Nº 00660025 de 19 de Julho de 2023

O(A) Presidente do(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, no uso de suas atribuições, resolve designar DINORA POMBO DA SILVA, matrícula nº 67000047, para, em razão de Férias no período de 26 de Junho de 2023 a 15 de Julho de 2023, substituir LEANDRO PEDREIRA DA MOTA, matrícula nº 64477335, no cargo Coordenador III, do(a) COORD CONTÁBIL.

MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO DE CARTA ADITIVA

Nº 264/17.11 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA COMUNITARIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE OLHOS D'ÁGUA E BREJO; MUNICIPIO:Mirangaba-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 120 dias, contados após o dia 02/06/2023. Assinatura: 01/06/2023

Nº 003/23.2 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO SERTÃO (AMS); MUNICIPIO:Umburanas-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 45 dias, contados após o dia 13/08/2023. Assinatura: 18/07/2023

Nº 015/21.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO AFRO BRASILEIRA QUILOMBO ERÊ JACOBINA; MUNICIPIO:Jacobina-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 07/08/2023. Assinatura: 18/07/2023

Nº 020/21.3 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES R PRODUTORAS RURAIS DO TIRIRI; MUNICIPIO:Pirai do Norte-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 07/08/2023. Assinatura: 18/07/2023

Nº 059/21.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE PORCO MAGRO E ADJACENCIAS-APAPMA; MUNICIPIO:Rio do Antonio-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 07/08/2023. Assinatura: 18/07/2023

Nº 061/21.4 Convenentes: CAR/ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES DOS MELOS E PEDRA D'ÁGUA-ACAMP; MUNICIPIO:Cicero Dantas-Ba; Prazo:Fica prorrogado por mais 180 dias, contados após o dia 07/08/2023. Assinatura: 18/07/2023